



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 254

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaaba

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 254

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N^o, 19 de 27 de março de 2021.

EMENTA: Adere no que couber ao Decreto Estadual n^o 50.470, de 26 de março de 2021 e Prorroga, até 31 de março de 2021, as medidas restritivas às atividades sociais e econômicas previstas no Decreto Municipal n^o 16 de 17 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e estabelece o retorno gradual dessas atividades, a partir de 1^o de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO A grave crise sanitária ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus e diante do atual cenário de agravamento.

DECRETA:

Art. 1^o – O Município de Araçoiaba/PE, adere, no que couber, as disposições contidas no Decreto Estadual n^o 50.470, de 26 de março de 2021 e prorroga, até 31 de março de 2021, a vigência do Decreto Municipal n^o 16 de 17 de março de 2021.

Parágrafo único: Inclui-se nas disposições do caput deste artigo o anexo único contido no Decreto Estadual n^o 50.470 de 26 de março de 2021.

Art. 2^o - Fica os órgãos municipais de controle e fiscalização, incumbidos pela fiscalização do cumprimento das determinações contidas no Decreto acima citado, devendo sempre que necessário, comunicar o descumprimento das normas nele estabelecidas, por quaisquer que sejam, as autoridades competentes, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 3^o - Fica suspenso a partir da publicação deste

decreto, o gozo de férias de todos os servidores lotados na Secretaria de Saúde.

Parágrafo único: A suspensão de que trata o Caput deste artigo, vigorará durante todo período de calamidade pública decretado pelo Governo do Estado de Pernambuco em virtude da Pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus.

Art. 4^o - Fica instituído ponto facultativo, o dia 01 de abril de 2021, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquia mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 5^o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6^o - Fica revogado o Decreto n^o 16 de 17 de março de 2021, a partir de 1^o de abril de 2021.

Araçoiaba/PE, 27 de março de 2021.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
=PREFEITO=